

JUSTIÇA ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, ESTRATÉGIA E GESTÃO

Reunião do Comitê Estratégico – RCE

RCE nº 46/2020

Local: Sala de Sessões/Ambiente virtual

Data: 15.10.2020

Horário: 10:00 às 12:00

Comitê Estratégico	Membros	Área
Diretor-Geral	HUGO PEREIRA FILHO	DIGER
Assessoria da Presidência	CAIO SILVA GUIMARÃES	ASJUR
Secretários	MARIA CECILIA DE SÁ ARRUDA	SCR
	ORLEANES CAVALCANTI DE O. V. GOMES	SJU
	CARLOS ANTONIO SAMPAIO DE MELO	STI
	IBERÊ COMIN NUNES (ausente)	SOF
	BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO	SAD
	RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE	SCI
	JARBAS MARINHO LOPES	SGP
Coordenadoria de Eleições	EDNA FERNANDES SABOIA	COELE
Coordenadoria da Escola Judiciária Eleitoral	ÁGUEDA ODETE GURGEL DE LIMA	COEJE

	Participantes Convidados	Área
Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão	JOSÉ ROMAICO DE CARVALHO	ASPEG
Assessoria de Imprensa, Comunicação Social e Cerimonial	ALINE OLIVEIRA MARTINS	ASCOM
Assessoria da Diretoria-Geral	ROBERTA MARTINS DE CASTRO	ASDIR
Ouvidoria Regional Eleitoral	LIVIA NEIVA MOUSINHO	OUVIR
Coordenadoria de Atendimento	LORENA DE ALMEIDA MORAIS BELO	COATE

Pauta:

1. Demandas CGO

Deliberações	Área Resp.	Prazo
<ul style="list-style-type: none"> testagem de coordenadores de NAT comunicação de casos suspeitos e confirmados de covid-19 <p>O CGO sugeriu ao Comitê Estratégico testar para covid-19 os coordenadores de NAT no retorno das viagens a serviço, em atenção a pedidos de alguns servidores que atuam na função.</p> <p>O CGO sugeriu ainda que, no ofício-circular a ser proposto à Presidência, conforme deliberação da 44ª RCE, item 7, IV (Doc. 175563/2020), fizesse constar a recomendação/ determinação de comunicação imediata à SAMED de casos suspeitos ou confirmados de covid-19, para o devido monitoramento.</p> <p>Deliberação: acatadas as sugestões apresentadas. A SAMED providenciará a realização dos testes dos coordenadores de NAT, e a DIGER proporá à Presidência a recomendação/determinação sugerida para o ofício-circular destinado aos cartórios eleitorais.</p>		
	DIGER	Imediato

2. Eleições 2020

Deliberações	Área Resp.	Prazo
<ul style="list-style-type: none"> PAD17500/2020: locais de votação em reforma- zonas capital <p>Considerando a proximidade das eleições e a urgência da matéria, a COELE propus que o assunto fosse tratado pessoalmente pela alta administração do TRE junto com os chefes do Poder Executivo Municipal e Estadual.</p> <p>Deliberações: será proposta à Presidência a realização de reunião, virtual ou presencial, com o prefeito de Fortaleza e o governador do Estado, sugerindo ainda a participação dos titulares das respectivas secretarias de educação para tratar o assunto com a maior brevidade possível.</p>	DIGER	Imediato

3. Serviço extraordinário

Deliberações	Área Resp.	Prazo
<ul style="list-style-type: none"> PAD 20952/2020 (14^a ZE) – Solicita aumento dos limite do serviço extraordinário <p>Deliberações: face às situações relatadas e a excepcionalidade da urgência e a necessidade dos cumprimentos de prazos previstos nas normas que regem a eleição, bem como os problemas de instabilidade do sistema PJe, o Comitê pré-autoriza a prestação de serviço extraordinário no próximo fim de semana, dias 17 e 18, por todos os cartórios eleitorais com atribuição para julgamento e processamento de pedidos de registro de candidatura, devendo ser priorizado o julgamento dessas ações. Também ficam autorizados a prestar serviço extraordinário nos mesmos dias os servidores que compõem a força-tarefa de apoio às zonas no registro de candidatura, bem como servidores da STI/COELE (unidades de apoio aos cartórios) e da SAD (SESEG, SEMAM e SETRA) necessários aos serviços de portaria e segurança, assim como para o suporte aos servidores e unidades. O limite diário estabelecido é o de dez horas, permitido o trabalho no domingo se realizadas as horas previstas para o sábado. A CRE expedirá ofício-circular para os juízes eleitorais recomendando prioridade para os processos de registro de candidatura. A ASCOM publicará notícia na intranet para amplo conhecimento dessas deliberações. Quantos aos diversos pedidos para elevação dos limites de horas extras, inclusive o PAD 20952/2020, estes serão considerados preliminarmente por um Comitê específico, que contará com representantes da SGP, COELE, CRE e ASPEG e terá como objetivos analisar os pedidos para serviço extraordinário aos domingos e feriados, bem como pedidos para elevação dos limites impostos pelo art.4º e parágrafos da Resolução TSE nº 22.901/2008.</p>	Todas as áreas	Immediato

4. PAD 21007/2020 – A saúde dos servidores na Fiscalização da Propaganda

Deliberações	Área Resp.	Prazo
<ul style="list-style-type: none"> Ofício nº 72/2020 – SINJE <p>Deliberações: o Comitê entende que o pedido formulado no Ofício já está atendido conforme o art. 7º do Provimento CRE nº 10/2020. Quanto ao juiz valor em relação ao fato relatado, o Comitê entende que compete ao juiz eleitoral, que, para determinar a realização de diligência, deve considerar o disposto no art. 10 do citado Provimento, referido no próprio Ofício 72.</p>	Todas as áreas	Immediato

EXTRA-PAUTA:**5. Estacionamento da Universidade Estácio de Sá – Duque de Caxias**

Deliberações	Área Resp.	Prazo
A SJU propôs a possibilidade de convênio entre o TRE e a Universidade Estácio de Sá para uso do estacionamento do campus por servidores aos fins de semana e feriados.	SAD	Imediato
Deliberações: a SAD verificará a possibilidade de uso do estacionamento e se, for o caso, de se firmar convênio entre o TRE e a Universidade.		

Assinam eletronicamente:

HUGO PEREIRA FILHO
DIGER

CAIO SILVA GUIMARÃES
ASJUR

MARIA CECILIA DE SÁ ARRUDA
SCR

ORLEANES CAVALCANTI DE O. V. GOMES
SJU

EDNA FERNANDES SABOIA
STI

BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
SAD

RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE
SCI

JARBAS MARINHO LOPES
SGP

EDNA FERNANDES SABOIA
COELE

ÁGUEDA ODETE GURGEL DE LIMA
COEJE